

Estudo Técnico Preliminar 41/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64009.002357/2024-19

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pacientes usuários de Fundo de Saúde do Exército, vinculados à Aviação do Exército, para atendimento das demandas nas questões de transporte de pacientes do Centro de Medicina de Aviação do Exército (CMAVEx), Taubaté- SP, pela modalidade de fretamento contínuo, por diária e demanda, com destino ao Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP), em veículos tipo Micro-ônibus/Van, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
- 2.2. Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pessoal, para autoridades civis e militares, em visitação às instalações do Comando de Aviação do Exército, na modalidade de diária, por demanda, afim de prover os deslocamentos, na área interna do Forte Ricardo Kirk e e na área externa ao Forte, no município de Taubaté, em veículos tipo Van, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
- 2.3. Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pessoal, para autoridades civis e militares, em visitação ao Comando de Aviação do Exército, na modalidade de quilômetro rodado, por demanda, afim de prover os deslocamentos intermunicipais na área do CMSE e CML, quando em deslocamentos externos à área do Forte Ricardo Kirk, em veículos tipo Van, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei..

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Medicina de Aviação do Exército/ Comando de Aviação do Exército	Ana Laura Rodrigues Ferreira Alves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação em questão, de empresa especializada na prestação de serviço de transporte, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei deve ser realizada no Sistema de Registro de Preços (SRP), observando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, conforme estimativa abaixo detalhada:

--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quantidade estimada diária/ano
1	Prestação de serviços de transporte rodoviário com Veículos tipo Micro-ônibus/Van, com até cinco anos de uso, com capacidade para 20 passageiros sentados, empregando veículo do tipo Micro ônibus/Van dotado de acessórios /dispositivos de poltrona móvel (DPM) devidamente instalados, cada uma com no mínimo 02 (duas) acomodações para pacientes com necessidades especiais, veículo com ar condicionado e poltrona reclinável, rota fixa saindo do CMAVEx, na cidade de Taubaté e destino ao Hospital Militar de Área, na Cidade de São Paulo, (ida e volta).	Diária	264
2	Prestação de serviço de transporte rodoviário com Veículos tipo Van, modelo executivo ou equivalente, com até cinco anos de uso, com capacidade para 15 passageiros sentados, veículo com ar condicionado e poltrona reclinável, para transporte de pessoal em deslocamentos na área interna do Forte Ricardo Kirk (complexo do Comando de Aviação do Exército) e deslocamentos externos à área do Forte Ricardo Kirk, no município de Taubaté, com quilometragem livre.	Diária	30
3	Prestação de serviço de transporte rodoviário com Veículos tipo "Van", modelo executivo ou equivalente, para transporte de pessoal, com até cinco anos de uso, com capacidade para 15 passageiros sentados, para transporte de autoridades civis e militares, em deslocamentos municipais e intermunicipais nas áreas compreendidas pelos Comandos Militares de Área, CMSE e CML.	Km	3.000

4.2. A empresa Contratada deverá disponibilizar os veículos para o referido transporte.

4.3. Todos os custos referentes ao transporte, incluindo motorista, combustível, pagamento de pedágios, estacionamento, manutenções do veículo, despesas com manutenção preventiva ou corretiva e despesas com serviço de guincho decorrentes de acidentes deverão ser considerados no valor da proposta.

4.4. A Contratada deverá observar e cumprir, no que couber, os critérios de sustentabilidade veiculados com o objeto da contratação, previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.5 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou

complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.6 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.7 Os serviços são classificados como continuados e sem dedicação exclusiva de mão de obra.

4.8. Referente ao item 1.

4.8.1. A empresa Contratada deverá realizar o transporte da diária solicitada, de no máximo 20 (vinte) pacientes/dia, a serem cumpridos em até o máximo de vinte e duas diárias mês, com atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas após as solicitações do CMAvEx, com destino ao HMASP, com origem e retorno na cidade de Taubaté, conforme cronograma fornecido pelo CMAvEx.

4.8.2. O somatório de no máximo vinte e duas diárias, com lotação máxima de vinte pacientes/dia, refere-se ao deslocamento de segunda a sexta-feira, do CMAvEx para o HMASP, sendo a saída do veículo prevista no início da manhã (horário de saída a ser ajustado em acordo com a hora da primeira consulta agendada), tendo assim a soma estimada de 22 diárias mês.

4.9. Referente ao item 2.

4.9.1. A empresa Contratada deverá realizar o transporte, de cerca de 15 (quinze) passageiros ou mais, de acordo com a demanda, com atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas após o acionamento do CAVEx, com datas, destino e itinerário a serem definidos pela contratante.

4.9.2 O somatório de no máximo trinta diárias, tem base na estimativa de consumo com lotação de 15 passageiros ou mais, a depender do tamanho da comitiva, podendo ser acionado mais de um veículo por vez. A demanda por diária com quilometragem livre, refere-se aos deslocamentos, tanto internos, na área do Forte Ricardo Kirk, quanto externos, no município de Taubaté, para autoridades civis e militares, quando em visita às instalações do Forte, de acordo com a demanda.

4.10. Referente ao item 3.

4.10.1. A empresa Contratada deverá realizar o transporte, de cerca de 15 (quinze) passageiros ou mais, de acordo com a demanda, com atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas após o acionamento do CAVEx, com datas, destino e itinerário a serem definidos pela contratante.

4.10.2 O somatório de no máximo três mil quilômetros, tem base na estimativa de consumo com lotação de 15 passageiros ou mais, a depender do tamanho da comitiva, podendo ser acionado mais de um veículo por vez. A demanda por quilômetro rodado refere-se aos deslocamentos externos, na área do CMSE e do CML, para autoridades civis e militares, quando em visita ao Comando de Aviação do Exército, de acordo com a demanda.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A contratação pretendida alinha-se à política que o Governo Federal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

5.2. A contratação da execução, indireta, das atividades de transporte rodoviário de passageiros, objeto desta demanda, tem suporte no § 1º, art. 3º do Dec. 9.507/2018, e art. 7º da Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Após análise, elencamos abaixo algumas soluções supostamente aptas a atender às demandas do Comando de Aviação do Exército:

Solução A:

Descrição da solução :Utilizar de seus meios próprios e pessoal para realizar o referido serviço.

Solução B:

Descrição da solução B: Locação avulsa dos serviços.

Solução C:

Descrição da solução C: Contrato continuado de prestação de serviço de transporte de passageiros .

Cabe destacar que atualmente os serviços são prestados conforme a SOLUÇÃO A, contudo como desvantagens podemos citar: Custos de Infraestrutura: Investimentos necessários em veículos, estrutura e gestão administrativa. Complexidade de Gestão: Necessidade de gerenciar uma equipe específica, o que pode demandar tempo e recursos adicionais.

Por outro lado, a SOLUÇÃO B , apresenta como desvantagens Menor Comprometimento: Menos comprometimento por parte da Contratada, em relação a um contrato de longo prazo. Possível Dificuldade de Padronização: Dificuldade em garantir a uniformidade na qualidade do serviço.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução solução C. Dentre os principais aspectos positivos podemos elencar:

Redução de Custos : Eliminação ou redução significativa com a manutenção preventiva e corretiva das viaturas.

Foco nas Atividades Principais: Permite que a BA Av Taubaté concentre seus recursos e energia em suas atividades essenciais, transferindo a responsabilidade de gerenciamento da equipe de motoristas.

Menor Controle Direto: A BA Av Taubaté pode ter menos controle sobre a seleção, treinamento e comportamento dos motoristas, já que eles são funcionários da empresa terceirizada.

Acesso a Expertise Especializada: Contratação de uma empresa especializada em fornecer mão de obra de motoristas, garantindo acesso a profissionais treinados e qualificados na área.

Redução de Responsabilidades Trabalhistas: Transferência da responsabilidade pelos aspectos trabalhistas, como férias, encargos sociais e rescisões contratuais, para a empresa Contratada.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de serviços de empresa especializada em transporte de passageiros, pelo Sistema de Registro de Preço (SRP), com fornecimento de veículos e motoristas, visando a atender às necessidades dos pacientes usuários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) da guarnição de Taubaté/SP que necessitam se locomoverem para o Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP), com a finalidade de realização de consultas, exames e procedimentos não oferecidos pelo CMAvEx e do serviço de transporte de pessoal, civis e militares, quando em visita ao CMAvEx, em deslocamentos na área interna do Forte Ricardo Kirk (complexo do Comando de Aviação do Exército) e externas na área do CMSE no Estado de São Paulo.

6.2 No mercado existe a solução proposta e viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Atualmente, o Complexo de Aviação, empregando meios de transporte e pessoal próprios, disponibiliza e executa de segunda a sexta-feira o deslocamento de pacientes e seus acompanhantes ao HMASP, com a finalidade de realizar consultas, exames e procedimentos que não são oferecidos pelo CMAvEx. Dessa forma, o quantitativo de serviços a serem contratados levou em consideração a série histórica de deslocamentos, gerando a estimativa de 22 (vinte e duas) diárias mensais, totalizando 264 (duzentos e sessenta e quatro) diárias ao ano.

7.2. E ainda, durante todo o ano de instrução o Comando de Aviação do Exército, recebe uma série de comitivas de autoridades civis e militares (Exército, Marinha e Aeronáutica), em visita ao Forte Ricardo Kirk, com foco no acompanhamento e no aperfeiçoamento das atividades relacionadas ao voo e na formação das tripulações; pilotos, mecânicos e demais especialistas em aviação. No ano de 2022 recebemos 12 comitivas desse tipo e em 2023 foram 15. Normalmente essas comitivas são compostas de cerca de 10 ou mais integrantes, e se deslocam no interior do Forte Ricardo Kirk que se concentra em uma área de 2.719.034,60 M², e em algumas ocasiões precisam fazer deslocamentos externos ao Forte, o que gerou a estimativa de 3.000 (três mil) quilômetros rodados no período de um ano. Visando tornar mais eficientes essas atividades, faz-se necessário a contratação de veículo especializado em transporte de pessoal para proporcionar os deslocamentos, tanto internos quanto externos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 771.710,00

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 771.710,00 (setecentos e setenta e um mil, setecentos e dez reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O presente objeto está fundamentado na Lei nº 14.133, bem como nas demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública Federal. Considera-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

9.2 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.3 A seleção de propostas SRP para o objeto em questão, permite que a contratação seja realizada de forma individualizada para os itens. Logo, o parcelamento é tecnicamente viável e favorece a ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foi evidenciada necessidade de contratações correlatas e/ ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra-se no PCA 2024 , estando a mesma alinhada com o Plano de Gestão da Organização Militar (OM), com o intuito de contribuir para o aumento da operacionalidade da Aviação do Exército e da efetividade na gestão do bem público.

12. Atendimento à padronização /parcelamento

12.1 Em atendimento ao art. 40, V da Lei n. 14.333/21, atesta-se o respeito aos princípios da padronização e do parcelamento, corroborando com a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho e economicidade.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 O serviço descrito visa o atendimento da demanda de pacientes usuários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) que necessitam de locomoção para o HMASP, com a finalidade de realização de consultas, exames e procedimentos não oferecidos pelo CMAVEx e de autoridades civis e militares quando em visitas ao CAVEx.

13.2 A terceirização deste tipo de serviço, anteriormente realizado pelos militares da Aviação do Exército empregando viaturas próprias, apresenta vantagens estratégicas significativas, alinhadas com a eficiência operacional e a otimização dos recursos públicos, notadamente no que toca aos seguintes pontos: eficiência operacional e a otimização dos recursos públicos.

13.3 Otimização de Recursos Financeiros: Ao terceirizar o serviço de transporte reduz significativamente os custos relacionados à gestão de uma equipe de motoristas próprios e frota de veículos. Isso inclui encargos trabalhistas, previdenciários, treinamentos, benefícios e demais

despesas associadas à contratação direta de profissionais de transporte; assim como ao cronograma de manutenções corretivas e preventivas da frota de veículos.

13.4 Foco nas Atividades-Chave: A terceirização da mão de obra libera recursos internos do CMAvEx e do CAvEx, permitindo concentrar esforços e investimentos nas atividades essenciais do Centro de Medicina e da Aviação do Exército.

13.5 Eficiência Operacional e Otimização de Processos: Ao contar com empresas especializadas em transporte, o CMAvEx e o CAvEx podem otimizar os processos logísticos, garantindo agilidade e eficiência no deslocamento de pessoas, contribuindo para a melhoria da prestação de serviços à família militar e ao Exército Brasileiro.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Serão nomeados Fiscais de Contrato para serviços elencados nesse ETP, a fim de centralizar as responsabilidades de recebimento, conferência e demais trâmites necessários.

14.2. Durante a execução do contrato, o CMAvEx e o CAvEx, farão o planejamento de acordo com a demanda relatada. Haverá ainda um responsável pelo acompanhamento das viagens.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A fim de dirimir eventual ocorrência de danos ao meio ambiente, a realização do serviço deverá atender os critérios de sustentabilidade previstos no GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS, na Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/10.

15.2. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão:

a) atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº 01/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 242/1998, nº 272/2000 e legislações supervenientes e correlatas.

b) atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes.

c) ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruídos, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIO FLAVIO NASCIMENTO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

ENIO VINICIUS DA ROSA COLVELLO

Membro da comissão de contratação

ANA LAURA RODRIGUES FERREIRA ALVES

Agente de contratação

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Base de Aviação de Taubaté. No mais, o atual planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, o valor pretendido é compatível e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.